



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.30.01 - PE - FME
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 05/10/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de Educação, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022.08.30.01 - PE - FME**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2022.08.30.01 - PE - FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRASIL LIVROS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 43.198.419/0001-02.

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, 339, BAIRRO: SANTA RITA, CEP: 62.600-000, CIDADE: TAPAJÉ-CE.

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA JUNIOR.

TELEFONE: (88) 99938-9882. EMAIL: livrosbrasil626@gmail.com.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

TEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----	--------------------------------------	-------	--------	------	----------------	-------------

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



1	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN : 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	300	Unidade	R\$ 217,00	R\$ 65.100,00
2	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN : 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	460	Unidade	R\$ 217,00	R\$ 99.820,00
3	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN : 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	120	Unidade	R\$ 217,00	R\$ 26.040,00
4	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN : 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	235	Unidade	R\$ 217,00	R\$ 50.995,00
5	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA: CIDADANIA E SABER (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	11	Unidade	R\$ 217,00	R\$ 2.387,00
6	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA: CIVISMO E MORAL (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-04-4.	DINÂMICA	18	Unidade	R\$ 217,00	R\$ 3.906,00
7	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA: ÉTICA E SOCIEDADE (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	7	Unidade	R\$ 217,00	R\$ 1.519,00
8	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA: HONRA E PROGRESSO (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	10	Unidade	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 251.937,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO	741.251.763-53

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
XXX	XXX	XXX



3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva



orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

DOTAÇÃO COMPLETA	ELEMENTO DE DESPESA
0803.12.366.0221.2.051	1540000000

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, 05 de outubro de 2022

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A) LICITAÇÃO	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
	FRANCISCO DAVID MENDES PINTO	040.213.903-83	

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO	741.251.763-53	

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
BRASIL LIVROS LTDA	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA JUNIOR	230.266.183-49	



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

Publicado em: 09 de setembro de 2022.

O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar os Preços das Empresas: BRASIL LIVROS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 43.198.419/0001-02.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 05 de outubro de 2022.

Assinam: Pela Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Tejuçuoca, a Sr. JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO, pelo Detentores da Ata de Registro de Preços o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA JUNIOR.



JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO
Gestor da Ata